



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001/2009, DE 02 DE JANEIRO DE 2009

"Determina expediente interno na Prefeitura Municipal, no período de 02 a 31 de Janeiro, adota medida para contenção de despesas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

- ✓ A necessidade de reordenação dos serviços públicos municipais e do implemento de medidas administrativas de caráter prático;
- ✓ As dificuldades encontradas naturalmente no período de transição, em face da substituição do Executivo Municipal e da equipe administrativa, mormente secretarias, departamentos e divisões;
- ✓ As adversidades financeiras que evidenciam a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas e racionalização das tarefas afins.

DECRETA

Art. 1º. No período de 02 a 31 de Janeiro do corrente ano, o expediente da Prefeitura Municipal terá funcionamento interno, no horário das 7:00 as 13:00, sem atendimento ao público, a exceção das atividades de caráter essencial e do setor de arrecadação, neste compreendidos os departamentos de tributação e tesouraria.

Art. 2º. Nenhuma despesa será realizada durante os três primeiros meses da atual administração, sem prévia autorização pessoal do Prefeito Municipal

Art. 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 02 de Janeiro de 2009.

**DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**